

**DECRETO Nº 1.819, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Suplementa e reduz verbas  
orçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	6.000,00
03.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	500,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	4.000,00
04.01.28.843.0002.0015	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA / DÉBITOS JUDICIAIS		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....	R\$	3.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	1.000,00
05.01.04.122.0002.2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$	33.388,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	2.000,00
06.02.12.361.0016.1055	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	34.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	17.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	3.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$	7.000,00

08.01.20.606.0019.1066	CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.529,44
	TOTAL.....	R\$ 113.417,44

Art. 2º Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2009	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 1.500,00
04.01.04.122.0002.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
04.01.04.122.0002.2010	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
05.01.04.122.0002.1014	AMPL. ADAPT. PRÉDIOS PÚBLICOS E CENTROS COMUNITÁRIOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
05.01.26.451.0009.1031	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 23.388,00
05.01.26.451.0010.2028	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS, CANTEIROS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
05.03.17.512.0012.2031	PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$ 41.000,00
06.01.12.365.0013.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
06.01.12.367.0015.1049	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0018.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
07.01.10.301.0018.2046	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
08.01.20.334.0019.2068	MANUT. DESENV. ATIVID. PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 8.529,44
	TOTAL.....	R\$ 113.417,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de novembro de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ AUGUSTO MICHELON**  
Responsável Pelo Expediente da  
Secretaria Municipal da Administração